



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.390/2006

DATA: 25/04/2006.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 1.321 de 01.07.2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 1.321 de 01.07.2005 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 3º, os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

VIII – Centro Comunitário

IX – Câmara Municipal

X – Urbanização e calçamento

XI – Recuperação do Fundo de Vale

XII – Projetos para separação e reciclagem do lixo doméstico com utilização de tecnologias sociais

XIII – Posto de Saúde

XIV - Equipamentos para unidades de saúde existentes

XV – Revitalização de escolas

XVI – Regularização fundiária urbana

XVII – Obras de drenagem.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.321/2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.